6. Saúde e Saneamento
6.1. Serviços de Saúde
4.1.3.0.-00/13.75.4281.03.- Equipamentos e Instalações 180.000,00
6.3. Serviços de Água
4.1.1.0.-00/13.76.4471.12.- Obras Públicas 290.000,00

Art. 2º:- O crédito autorizado no artigo anterior, será aberto com recursos provenientes do superavit apurado no Balanço Patrimonial de 1977, em igual importância.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gradaúpolis, em 15 de Fevereiro de 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Laterda dos Santos
Secretário

Lei nº 445
de 15 de Fevereiro de 1978.

Concede desconto especial para pagamento de saldo devedor do serviço de execução de calçamento.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Gradaúpolis, Estado de São Paulo, usando das atri-

buições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- O contribuinte que até o dia 31 de março de 1978, efetuar o pagamento total do saldo devedor correspondente ao serviço de execução de balizamento, gozará de um desconto especial de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe
em 15 de fevereiro de 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 446
de 01 de março de 1978.

Altera a Escala Numérica de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto,